



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 102/2022 – São Paulo, segunda-feira, 20 de junho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CJF3R Nº 527, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Suspende o expediente e os prazos processuais na Primeira Subseção São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação dos motoristas de ônibus da cidade de São Paulo, com os consequentes reflexos no transporte urbano e rodoviário;

CONSIDERANDO que a circunstância acima apontada tem potencial para acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção;

CONSIDERANDO a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, e demais pessoas que transitam nos Fóruns da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais dos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, no dia **14 de junho de 2022**, bem como o expediente presencial, **a partir das 16 horas**.

Art. 2º Prorrogar para o dia 15 de junho, quarta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário, não presencial, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Presidente, em 14/06/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2675, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Suspende o expediente e os prazos processuais no Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação dos motoristas de ônibus da cidade de São Paulo, com os consequentes reflexos no transporte urbano e rodoviário;

CONSIDERANDO que a circunstância acima apontada tem potencial para acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção;

CONSIDERANDO a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, e demais pessoas que transitam nos Fóruns da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais, neste Tribunal, no dia **14 de junho de 2022**, bem como o expediente presencial, **a partir das 16 horas**.

Art. 2º Prorrogar para o dia 15 de junho, quarta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário, não presencial, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2677, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, o período de férias agendado de 3 a 19 de outubro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES 2485/2022, para 21 de setembro a 7 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2674, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO, o período de férias agendado de 15 de agosto a 13 de setembro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES 2432/2021, para 10 de agosto a 8 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2676, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar a Portaria PRES nº 2630/2022 para: Conceder à Excelentíssima Juíza Federal Convocada MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO compensação no dia 24 de junho de 2022, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10923, DE 31 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 8773649/2022 - PRESI/GABPRES,

RESOLVE:

Designar os Excelentíssimos Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto na Subseção Judiciária de Naviraí, vinculando-os à apreciação de eventuais recursos interpostos em face das sentenças por eles proferidas, no período de 7/5 a 23/6/2022:

FELIPE DE FARIAS RAMOS
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS
MATHEUS RODRIGUES MARQUES
LETÍCIAMENDES GONÇALVES HILLEN
MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 8829427/2022

Informação n. 8829419- CENTRAL DMAG: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA de licença-paternidade no período de 10 a 29 de junho de 2021, nos termos da Resolução nº 2/2008, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8824553/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028249-02.2017.4.03.8000

Documento nº 8824553

Conforme documento 8824547, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL FABRI BAGATINI, no período de 12/06/2022 a 18/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Roseley Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8824424/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 8824424

Conforme documento 8824423, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 13/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Roseley Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8824472/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 8824472

Conforme documento 8824470, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 12/06/2022 a 18/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Roseley Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8824646/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023468-58.2022.4.03.8000

Documento nº 8824646

Conforme documento 8824614, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS DE BRITO MIOLA, no período de 11/06/2022 a 17/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Roseley Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8825399/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041348-73.2016.4.03.8000

Documento nº 8825399

Conforme documento 8825391, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO, no período de 11/06/2022 a 18/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Roseley Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8826337/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000447-63.2016.4.03.8000

Documento nº 8826337

Conforme documento 8826325, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827835/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001731-04.2019.4.03.8000

Documento nº 8827835

Conforme documento 8827832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS GUEDES, no período de 13/06/2022 a 19/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/06/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827263/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022164-24.2022.4.03.8000

Documento nº 8827263

Defiro o pedido de afastamento de Inez Hirata Sanches, RF 2398, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 21/05/2022 a 28/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2022, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5935, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **DENIS OSTI**, RF 4023, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL**, RF 3254, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/06/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5936, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL**, RF 3254, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Gerenciamento de Precedentes e Procedimentos Diversos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **DENIS OSTI**, RF 4023, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/06/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5913, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOAO PEDRO LIMAS**, RF 1079, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/06/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8826596/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008816-04.2020.4.03.8001

Empresa: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 30/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8826534).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.
3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8828265/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002178-81.2022.4.03.8001

EMPRESA: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8824166, mantenho a decisão proferida no doc. 8759930, qual seja, aplicação à empresa **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor de **R\$ 1.027,08 (mil e vinte e sete reais e oito centavos)**, pelo atraso de 176 (cento e setenta e seis) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho n. 2021NE000566, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, 'c', da Ata de Registro de Preços n. 12.1170.10.20 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 1.027,08 (mil e vinte e sete reais e oito centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para as devidas providências.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8830396/2022

a) Proc. nº 0012535-23.2022.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Tupã, exercício 2022, a partir de junho/2022; c) Contratada: CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP; d) CNPJ: 43.776.517/0001-80; e) Valor total estimado: R\$ 8.400,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 14/06/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8832450/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - UASG 090017

Processo nº 0005366-82.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, pelo período de 30 (trinta) meses.

Obtenção do edital: a partir de 20/06/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 01/07/2022, às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo 15 de junho de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 15/06/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 8822608/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 8822608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8742670, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 13/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822665/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 8822665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 26/05/2022 a 30/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822767/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056895-19.2017.4.03.8001

Documento nº 8822767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8796589, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA - RF 5674, para o período de 23/05/2022 a 05/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822877/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059995-16.2016.4.03.8001

Documento nº 8822877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS - RF 5299, para o período de 24/05/2022 a 25/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822884/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009109-13.2016.4.03.8001

Documento nº 8822884

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8803560, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 23/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822899/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010186-57.2016.4.03.8001

Documento nº 8822899

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804948, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA - RF 7715, para o período de 06/06/2022 a 09/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/06/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2629, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012353-37.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (8789159), de 01 de junho de 2022, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8827788);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8827788);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.8794780, 8796607, 8827823);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos;

II - DISPENSAR o servidor ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos;

III - DESIGNAR o servidor RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2622, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012748-29.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 17 (8813031), de 08 de junho de 2022, da MM. Juíza Federal da 10ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8823953);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8823953);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8813065);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA, RF 8156, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 10ª Vara Federal Previdenciária;

II - DESIGNAR a servidora KESIA PERES DE CARVALHO, RF 8668, Analista Judiciário Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 10ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/06/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8755820/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049178-87.2016.4.03.8001

Documento nº 8755820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8744443, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, para o período de 12/05/2022 a 16/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 26/05/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2630, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005735-76.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21 (doc. 8824474), de 13 de junho de 2022, da Mm. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8829179);

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras SILVANA GIARDINA, RF 3320, e INARA MARIA LOPES, RF 3995, como primeira e segunda substitutas, respectivamente, do servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, Diretor do Núcleo de Apoio à Conciliação;

II - DISPENSAR a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio à Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/06/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8823397/2022

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 8823396), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 8823395), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 8823393), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor ANTONIO PEIXOTO DA SILVA, a partir da data da aposentadoria (30.03.2022).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/06/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8827326/2022

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 8827324), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 8827315), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 8827296), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor GILBERTO LISBOA ROLIM, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (20.04.2022).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8823411/2022

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 8823410), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 8823407), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 8823404), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora LUCIA APARECIDA DE CAMPOS E SILVA, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (20.05.2020).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2632, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000520-22.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 8830231;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo do afastamento	RF	Nome do substituto
I	5750	LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO	SUTD	FC-5	09 e 10.05.2022	treinamento institucional	8483	ALINECRISTINA PASCHOAL FLORES
II	8178	PAULA FREITAS BORGES	SUDA	FC-5	06.06.2022	recesso	3853	ADRIANA NOGUEIRA DEMORAES DONDEERS
III	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	03.06.2022	deslocamento Jundiaí	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
IV	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	06 a 17.06.2022	férias	7439	MARCELO DEFANI
V	8761	KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN DAVILA	NUGE	FC-6	10 a 19.06.2022	férias	1575	ERONILDA BARBOSA DA SILVA
VI	8407	MONIQUE CAMILA BASSO	SUPF	FC-5	30 e 31.05.2022	recesso	8600	ALEXANDRE XIAO ZOU
VII	8461	ALISON SANTOS CALADO	NUSL	FC-6	18 a 20.04.2022	férias	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO
VIII	7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA	NUSD	FC-6	09 a 29.05.2022	licença saúde	3806	CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE
IX	4075	RENATA CHIARATTO CAVALCANTE	SUAS	FC-5	09.06.2022	recesso	4073	LILIA TOMOMI KAWANO
X	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS	SUDB	FC-5	11.05 a 10.06.2022	licença saúde	6293	JOAO PETRI
XI	3002	JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI	NUIP	FC-6	20.05.2022; 23.05 a 01.06.2022	recesso / férias	7452	MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO
XII	6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO	SUDR	FC-5	03.06.2022	recesso	5077	ANA PAULA STOLA GLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA

XIII - ALTERAR o item XX da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2615 (8816898), de 09 de junho de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 14/06/2022, para que:

onde se lê:

XX	5195	RENALDO DEMEIS	SUPJ	FC-5	20.05.2022	recesso	8542	JAI ME GONCALVES LOPES
----	------	----------------	------	------	------------	---------	------	------------------------

leia-se:

XX	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	20.05.2022	recesso	8542	JAI ME GONCALVES LOPES
----	------	----------------	------	------	------------	---------	------	------------------------

XIV - ALTERAR o item XXXVII da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2510 (8701745), de 06 de maio de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 11/05/2022, para que:

onde se lê:

XXXVII	2092	MARTA SCARELLI	NUV5	FC-6	07 a 21.01.2022	férias	5973	MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA
--------	------	----------------	------	------	-----------------	--------	------	-----------------------------

leia-se:

XXXVII	2092	MARTA SCARELLI	SUCDS	FC-5	07 a 21.01.2022	férias	5973	MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA
--------	------	----------------	-------	------	-----------------	--------	------	-----------------------------

XV - ALTERAR o item XXXIV da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2548 (8734600), de 16 de maio de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 18/05/2022, para que:

onde se lê:

XXXIV - DESIGNAR, em substituição, a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretora do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial (FC-6), no período de 04.04 a 09.05.2022.

leia-se:

XXXIV - DESIGNAR, em substituição, a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretora do Núcleo de Gestão Documental (FC-6), no período de 04.04 a 09.05.2022.

XVI - ALTERAR o item IV da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2422 (8580175), de 16 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 21/03/2022, para que, onde constou "a partir de 16.03.2022 até a publicação da designação do novo titular para a referida função comissionada" passe a constar "no período de 16.03 a 03.04.2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8804880/2022

Conforme documentos SEI nº 8764967, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE HENRIQUE CASSELLI - RF 4594, para o período de 17/05/2022 a 04/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8804875/2022

Conforme documento SEI nº 8662174, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 25/04/2022 a 08/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8827713/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018521-94.2018.4.03.8001

Documento nº 8827713

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8807507, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CREPALDI SOFIATTI - RF 2439, para o período de 30/05/2022 a 01/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8827715/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013384-05.2016.4.03.8001

Documento nº 8827715

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8806741, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA - RF 923, para o período de 30/05/2022 a 02/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827718/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069564-41.2016.4.03.8001

Documento nº 8827718

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8806402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO MOACIR GIATTI - RF 2136, para o período de 06/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827719/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060842-81.2017.4.03.8001

Documento nº 8827719

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8806167, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LORENZET - RF 8300, para o período de 30/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827722/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009571-67.2016.4.03.8001

Documento nº 8827722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8806105, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SHEFFERSON SANDER FERREIRA - RF 1053, para o período de 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827750/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058411-74.2017.4.03.8001

Documento nº 8827750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790250, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES - RF 5419, para o período de 17/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827759/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050574-02.2016.4.03.8001

Documento nº 8827759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8806055, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE - RF 7866, para o período de 30/05/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827707/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050556-78.2016.4.03.8001

Documento nº 8827707

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON LUIS SANTANDER - RF 2157, para o período de 06/06/2022 a 12/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827701/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059158-24.2017.4.03.8001

Documento nº 8827701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA - RF 4019, para o período de 02/06/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8722647/2022

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (8718003), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8722486), e tendo em vista que o servidor Marco Túlio de Sousa e Silva, RF 6939, não apresentou documentos ou fatos novos que motivassem a reconsideração pleiteada, mantenho a decisão de 25.03.22 (8557258), de indeferimento do pedido do servidor, referente ao ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, ante a expressa vedação estabelecida no art. 53, § 3º, da Lei nº 8.112/90, e do que dispõe o artigo 96 da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAJ para providências e ciência ao requerente.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827699/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010690-63.2016.4.03.8001

Documento nº 8827699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804957, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA - RF 3278, para o período de 05/06/2022 a 12/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827695/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006671-09.2019.4.03.8001

Documento nº 8827695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA DE CASSIA PEREIRA OLIVETTI - RF 5422, para o período de 04/06/2022 a 17/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827690/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009820-18.2016.4.03.8001

Documento nº 8827690

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795493, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO RICARDO LOZANO - RF 5312, para o período de 21/05/2022 a 04/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8827687/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032809-47.2018.4.03.8001

Documento nº 8827687

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795989, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA FERNANDES - RF 8526, para o período de 29/05/2022 a 07/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8813561/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011550-54.2022.4.03.8001

Documento nº 8813561

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790209, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANY GEORGINA ABRAHAO - RF 6603, para o período de 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8813547/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011550-54.2022.4.03.8001

Documento nº 8813547

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790208, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANY GEORGINA ABRAHAO - RF 6603, para o período de 25/05/2022 a 26/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8813528/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011550-54.2022.4.03.8001

Documento nº 8813528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790207, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANY GEORGINA ABRAHAO - RF 6603, para o período de 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8813494/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011550-54.2022.4.03.8001

Documento nº 8813494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790206, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANY GEORGINA ABRAHAO - RF 6603, para o período de 23/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 43, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo indicados:

MARIALÚCIADACUNHAGOMES MARQUES, RF 3918, Técnico Judiciário,

De 12/07/2022 a 29/07/2022

Para 27/06/2022 a 14/07/2022

RENATO LIMABARCELOS DE SOUZA, RF 7265, Técnico Judiciário,

De 01/08/22 a 26/08/2022 e 24/10/2022 a 27/10/2022

Para 24/10/2022 a 27/10/2022 e 16/11/2022 a 24/11/2022 e 01/02/2023 a 17/02/2023

De 09/01/2023 a 07/02/2023

Para 22/02/2023 a 24/02/2023 e 12/06/2023 a 30/06/2023 e 04/10/2023 a 11/10/2023

SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5351, Técnico Judiciário,

De (1ª parcela) 08/09/2022 a 16/09/2022

(2ª parcela) 09/12/2022 a 19/12/2022

(3ª parcela) 09/01/2023 a 18/01/2023

Para (1ª parcela) 09/12/2022 a 19/12/2022

(2ª parcela) 09/01/2023 a 18/01/2023

(3ª parcela) 31/01/2023 a 08/02/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-19VNº 44, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR o servidor ADILSON DE ALMEIDA, RF 937, para substituir o Servidor EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI, RF 3464, Analista Judiciário – FC 05, no período de 30/05/2022 a 15/06/2022, em razão de gozo de férias.

INDICAR a Servidora MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, para substituir o Servidor EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI, RF 3464, Analista Judiciário – FC 05, no período de 31/01/2022 a 11/02/2022, em razão de gozo de férias.

INDICAR a Servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5351, para substituir o Servidor EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI, RF 3464, Analista Judiciário – FC 05, nos períodos de 07/01/2022 e 26/01/2022 a 28/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 227, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
De 24/06 a partir das 19hs até dia 01/07 às 11hs	4ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 14/06/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-04VNº 71, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 6838, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, esteve em gozo de férias no período de **09 a 11 de fevereiro de 2022**, e em gozo de licença paternidade no período de **02 a 21 de maio de 2022**;

RESOLVE:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, para substituir o servidor acima elencado na referida função nos períodos de 09 a 11 de fevereiro de 2022 e de 02 a 19 de maio de 2022, e

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir o servidor acima elencado na referida função no período de 20 a 21 de maio de 2022,

II. CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC 05, esteve em gozo de férias no período de **18 a 20 de abril de 2022**, e compensou o dia **15 de junho de 2022** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciais;

RESOLVE:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, para substituir a servidora acima elencada na referida função nos citados períodos.

III. CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC 05, esteve em gozo de licença saúde no período de **04 a 08 de junho de 2022** e de **09 a 12 de junho de 2022**,

RESOLVE:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, para substituir a servidora acima elencada na referida função nos citados períodos.

São Paulo, data da assinatura digital.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04V Nº 70, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO presencial desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2022, nos termos do Comunicado Interno de 17 de dezembro de 2021, da Coordenadoria do Fórum Federal Criminal de São Paulo, que aprovou a escala de plantão do Primeiro Semestre de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando nas datas a seguir discriminadas:

DIA 25/06/2022

RENE MAZULLI SILVA - RF 6838

CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216

DANIEL YONG HO TAI - RF 8089

LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

DIA 26/06/2022

RENE MAZULLI SILVA - RF 6838

ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1186

DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066

PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF 7387

São Paulo, data da assinatura digital.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

OFÍCIO - Nº 40 - SP-CR-05V

São Paulo, 13 de junho de 2022.

Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para que o servidor abaixo indicado ocupe, a partir da publicação, a respectiva função comissionada:

a) DOUGLAS DA SILVA ODILON, Técnico Judiciário, RF 6375 - FC3 - Assistente Técnico.

Informo que a referida função encontra-se vaga.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 14/06/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Exmo. Sr. Dr. Marcio Ferro Catapani

Juiz Federal Diretor do Foro

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 83, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADOS os períodos de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 1ª parcela de férias do exercício 2022 do servidor **CLAUDINEYALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)**, anteriormente marcada de 29 de julho a 12 de agosto de 2022, para que seja usufruída no período de **01 a 15 de agosto de 2022**.

ALTERAR, a pedido, a 3ª parcela de férias do exercício 2022 do servidor **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)**, anteriormente marcada de 15 a 24 de agosto de 2022, para que seja usufruída no período de **20 a 29 de julho de 2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 14/06/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 81, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar função comissionada em substituição.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284**, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), solicitou afastamento por **licença médica nos dias 13, 16, 17, 18 e 19/05/2022**;

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284**, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), solicitou compensação **no dia 20/05/2022**;

CONSIDERANDO que o servidor **MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665**, Analista Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), solicitou afastamento por **licença médica no dia 13/06/2022**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396**, Técnico Judiciário, em substituição ao servidor Alexandre Gonçalves, RF 5284, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), no **período de sua licença nos dias 13, 16, 17, 18 e 19/05/2022**;

II – AUTORIZAR o servidor Alexandre Gonçalves, RF 5284, Técnico Judiciário a compensar o dia solicitado, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** o servidor **LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396**, Técnico Judiciário, para substituí-lo na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), **no dia 20/05/2022**;

III – DESIGNAR a servidora **KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI, RF 6299**, Técnico Judiciário, em substituição ao servidor Morivaldo Rodrigues, RF 5665, na Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no **período de sua licença no dia 13/06/2022**;

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 14/06/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 92, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Compensação. Plantão;

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

RESOLVE:

REGISTRAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pelo servidor **FABRICIO GASPARETTO, RF 8071**, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) da 1ª Vara Federal de Araraquara, nos dias **09/06/2022 e 10/06/2022** e **DESIGNAR** a servidora **CINTIA REZENDE MARIN, RF 6784**, para substituí-lo nos referidos dias.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAR-01VNº 93, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (processo SEI 0010320-50.2017.4.03.8001);

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de 30/05/2022 a 03/06/2022, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (processo SEI 0010320-50.2017.4.03.8001).

DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAR-01VNº 94, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Alteração de férias. Servidor.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor **FABRICIO GASPARETTO, RF 8071**, da seguinte forma:

de: 16/06/2022 a 27/06/2022

para: 20/06/2022 a 01/07/2022

DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01VNº 139, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidora para exercer Função Comissionada em Substituição.
O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM.** Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis, solicitou compensação no dia 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA D'ALBUQUERQUE**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC-5) de Supervisor do Setor de Processamento Cíveis, no mencionado dia, 15 de junho de 2022.

Art. 2º – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 145, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
20/06 a 24/06/2022	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
27/06 a 01/07/2022	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor
15/06 a 17/06/2022	Regiane Eiko Sato
18/06 a 19/06/2022	Renata Elis dos Santos
20/06 a 23/06/2022	Ana Terra Coelho Da Cruz
24/06 a 30/06/2022	Andrea Cristina Muler

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
15/06 a 16/06/2022	Sabrina de Oliveira e Dias
17/06 a 23/06/2022	Fernanda Martins Procopio de Oliveira
24/06 a 30/06/2022	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600 ou (17) 3531-3634.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 168, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorençini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	24/06 a 01/07/2022	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 07/06/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 82, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Marília incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos abaixo indicados, todos com início às 19h00min e término às 09h00min, nos termos da **Portaria MARI-NUAR nº 106/2022** (id 8802070) do NUAR local;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 1ª Vara Federal de Marília/SP abaixo relacionados, que deverão prestar serviços nos seguintes períodos:

- a) de **26/08 a 02/09/2022: ANALUCIA TOGNOLLI, RF 5756**
- b) de **16 a 23/09/2022: FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA, RF 4239**
- c) de **07 a 14/10/2022: EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2609**
- d) de **28 a 30/10/2022: JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219**
- e) de **31/10 a 04/11/2022: NELSON LUIS SANTANDER, RF 2157**
- f) de **18 a 25/11/2022: RONALDO CANALLI GONÇALVES, RF 5310**
- g) de **09 a 16/12/2022: RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI, RF 2111**

Art. 2º. Nos termos do art. 441 do Provimento CORE 01/2020 e da Portaria MARI-NUAR acima mencionada, que estabelece a escala de plantão semanal das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), o plantão judicial compreende:

I – os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados; e

II – o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;

§ 1º Na Subseção Judiciária de Marília, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou, na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no *caput* do artigo 1º, da Portaria MARI-NUAR acima mencionada.

§ 2º Nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

§ 3º Nos sábados, domingos e feriados, o plantão judicial será presencial das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias (Provimento CORE nº 1/2020, art. 441, § 3º).

§ 4º Excetuado o horário definido no § 3º, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso, salvo a hipótese do art. 1º da Portaria CORE nº 2384/2020, consoante o determinado pelo juiz plantonista.

§ 5º Nos termos do art. 5º, da Portaria CORE nº 2388/2020, as horas trabalhadas pelos servidores durante o plantão judiciário de recesso deverão ser registradas para posterior compensação ou remuneração, seguidas as regras impostas pela Diretoria do Foro correspondente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 62, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Mauá - 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **LUCAS YUGO WATANABE - RF 8.692**, referente ao **exercício 2020/2021**, marcadas para os períodos:

1ª parcela: 22/06/2022 a 09/07/2022 (18 dias);

2ª parcela: 12/09/2022 a 23/09/2022 (12 dias).

Para serem usufruídas nos seguintes períodos:

1ª parcela: **22/06/2022 a 24/06/2022 (3 dias);**

2ª parcela: **06/02/2023 a 17/02/2023 (12 dias);**

3ª parcela: **15/03/2023 a 29/03/2023 (15 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 14/06/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-05VNº 61, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO TIAGO BITENCOURT DE DAVID, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 5.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Kátia Yumiko Kiy, RF 7888, para substituir o servidor Bruno Regis Arantes Garcia, RF 8648, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de compensação, no dia 08/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 13/06/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-NUAR Nº 202, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
24.06 a 01.07.2022	1.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 10/05/2022, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-06VNº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

A MM. JUÍZA FEDERAL DRA LISA TAUBEMBLATT;

DECIDE:

ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS DA SERVIDORA ANALISTA JUDICIÁRIA, RF 3371, MARISE SHIMABUKURO LUCENA, conforme segue:

DE 11/07/2022 À 22/07/2022

PARA 04/07/2022 À 15/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 07/06/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 203, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da 21ª Subseção Judiciária Federal de Taubaté (FC-6), em virtude de **COMPENSAÇÃO POR BANCO DE HORAS**, nos dias **08/06, 09/06, 10/06 e 13/06/2022 (04 dias)**;

RESOLVE:

Designar o servidor **RF 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), período da **COMPENSAÇÃO POR BANCO DE HORAS**, nos dias **08/06, 09/06, 10/06 e 13/06/2022 (04 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 09/06/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 204, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **RF 7268 - ADRIANA DO VAL COURI**, Supervisora dos Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5), em virtude de compensação por serviços eleitorais prestados, no dia **27/05/2022 (01 dia)**;

RESOLVE:

Designar o servidor **RF 2899 - BRUNO GRAEFLINGER** para substituir a servidora **ADRIANA DO VAL COURI**, na Função Comissionada de Supervisora dos Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5), no dia **27/05/2022 (01 dia)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 09/06/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 764, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0024569-35.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, do servidor **FÁBIO RIBEIRO SALGADO**, R.F. 3655, anteriormente agendada de 12/09/2022 a 26/09/2022 para:

- i) **08/09/2022 a 12/09/2022;**
- ii) **09/01/2023 a 18/01/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/06/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 762, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0018951-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª e a 3ª etapas das férias do exercício de 2020/2021, da servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, R.F. 8400, anteriormente agendadas de 17/06/2022 a 26/06/2022 e de 20/07/2022 a 29/07/2022 para:

i) 04/07/2022 a 13/07/2022;

ii) 21/09/2022 a 30/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/06/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**, que aprovou a escala de férias dos servidores do NUAD TR para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço no Núcleo de Apoio Administrativo NUAD TR,

RESOLVE:

I - ALTERAR o terceiro período de férias do servidor **JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, R.F. 3966**, anteriormente marcado para o período de 07 a 15/06/2022 (09 dias) e **REMARCAR-LO** em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/06/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V Nº 87, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Altera períodos de férias de servidor da 2ª Vara Federal Previdenciário com JEF adjunto.

O **DOUTOR DIOGO DA MOTA SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto desta 2ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1- ALTERAR, a pedido e por necessidade de serviço, as férias do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, Diretor de Secretaria, anteriormente agendadas para o período de 06 a 14/06/2022, de 04/07/2022 a 08/07/2022 e de 08/09 a 23/09/2022, que ora ficam remetidas para o período de 04/07 a 15/07/2022, de 08/09 a 23/09/2022 e de 03 a 04/11/2022.

2- DESIGNAR o servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, Analista Judiciário, RF 7861, para a substituição na Direção de Secretaria (CJ-03) nos períodos de 04/07 a 15/07/2022, 08/09 a 23/09/2022 e de 03 a 04/11/2022, em que o servidor acima (Lindomar) estará em gozo de férias regulamentares, tomando sem efeito a designação do item 2 da portaria LIME-02V Nº 86, de 31 de maio de 2022 (Doc. 8781173).

3- ALTERAR, a pedido e por necessidade de serviço, as férias do servidor o servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, Analista Judiciário, RF 7861, anteriormente agendadas para os períodos de 15/07/22 a 29/07/22 e de 12/08/22 a 26/08/22, que ora ficam remetidas para os períodos de 18/07/22 a 05/08/22 e de 16/11 a 26/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Mota Santos, Juiz Federal Substituto**, em 15/06/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V Nº 112, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **JANAINA MARTINS PONTES**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI**, Técnico Judiciário, RF 7257, referentes ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, para serem usufruídas no período de 04/07/2022 a 13/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 14/06/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VN° 68, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O DR. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), para compensação, no dia 15/06/2022, de horas trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2021, nos termos das Portarias N° 34, de 9 de janeiro de 2021 e N° 47, de 01 de julho de 2021, ambas desta Vara;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor FÁBIO MITSUO INOUE, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 15/06/2022, sempre juízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gabriel Hillen Albermaz Andrade, Juiz Federal Substituto, em 14/06/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VN° 64, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor:

- ANA MARIA FERNANDES, RF: 8526, de 25/08/2022 a 06/09/2022 (13 dias) para 05/09/2022 a 17/09/2022 (13 dias), referente ao exercício de 2021/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Andréa Basso, Juiz Federal, em 09/06/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VN° 68, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias da servidora Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073, de 20/06/2022 a 29/06/2022 para 19/10/2022 a 28/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Nader, Juiz Federal, em 14/06/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA N° 23/2022-SE06

O Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO MARIATH RECHIA, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MARCELO JUNIOR AMORIM, técnico judiciário, RF 2807, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia 10/06/2022 (01 dia);

Ainda, CONSIDERANDO que o servidor MARCELO JUNIOR AMORIM, técnico judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, compensou parte dos dias trabalhados em plantão judiciário no dia **10/06/2022**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI, técnica judiciária, RF 2602, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), na data supracitada, totalizando **01 (um) dia**.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO MARIATH RECHIA

Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

6ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia**, Juiz Federal Substituto, em 15/06/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 8822086/2022 - DFORMS

Processo SEI nº 0000018-27.2015.4.03.8002

Vistos.

Trata-se de informação do Núcleo de Gestão de Pessoas desta Seccional (doc nº 8783189), noticiando, nos termos do Ato CJF3R nº 10.146/2021, a transformação do cargo vago de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, vinculado ao quadro desta Diretoria do Foro, no cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática.

Outrossim, diante da existência da vaga, aquele Núcleo sugere a permuta do cargo transformado com cargo de idêntica denominação, vinculado ao quadro da Subseção de Ponta Porã, ocupado pela servidora Luciana de Paula Brito, removida, por motivo de saúde, para a Subseção de Campo Grande-MS.

A Direção da Secretaria Administrativa manifestou-se favoravelmente ao pedido (doc nº 8819865), opinando, além da permuta dos cargos, a comunicação ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região acerca da perda do objeto da remoção por motivo de saúde, de que trata o presente expediente administrativo.

É a síntese do necessário.

Inicialmente, observo, consoante Portaria CJF3R nº 2253/2015 (doc nº 1004875), que a servidora **Luciana se encontra lotada em Campo Grande desde 29 de abril de 2015**, e que a **Junta Médica registrou, no Laudo que respaldou o Ato (doc nº 0992579), ser o caso de remoção em "caráter definitivo"**.

Nesse sentido, tendo em vista que a **remoção por motivo de saúde ocorre com ônus para a unidade de origem**, passando a servidora a ter lotação na Capital como excedente, é possível constatar que a **Subseção de Ponta Porã suporta, com a ausência da servidora, que perdura há mais de 7 (sete) anos, significativo prejuízo**. Tal assertiva pode ser corroborada, como detalhado na informação da Seção de Gestão de Pessoas, pela existência de **11 (onze) expedientes constatando a necessidade de reposição**, em especial nas Correções Anuais realizadas na Subseção Judiciária de Ponta Porã.

E a despeito dos esforços no sentido de manter a força de trabalho da Subseção de Ponta Porã equilibrada, inclusive mediante solicitação de cessão de servidores da prefeitura municipal para o exercício de funções comissionadas, **o caso em apreço apresenta particularidade que torna difícil, senão inviável, a reposição da força de trabalho da servidora Luciana, a saber: trata-se de mão-de-obra especializada na área de informática (TI), cargo escasso no âmbito da Administração, inclusive desta Seccional**.

Como efeito, à exceção de Campo Grande, que conta com 3 (três) servidores, as demais unidades, no caso os Juizados Especiais Federais e Ponta Porã, **possuem um único cargo especializado em sua estrutura**, fato que, aliado à remoção com ônus para a origem, como sucede à servidora Luciana, torna inviável a sua reposição. Nesse cenário, a simples inexistência de outro cargo especializado obsta a reposição via nomeação por concurso público.

Além disso, a realização de concurso de alteração de lotação, para o cargo existente no quadro desta Diretoria do Foro, ensejaria o deslocamento **do único servidor lotado no JEF ou na Subseção de Dourados para a Capital, gerando novo déficit, sem solucionar o já existente em Ponta Porã**.

Por fim, note-se que a **ausência de servidor permanente da área de informática em Ponta Porã** têm ensejado o deslocamento de servidor de Campo Grande àquela localidade, mediante pagamento de diárias, medida que, além de antieconômica, interfere na eficiência da atividade jurisdicional.

Por essas razões, por reputar que se trata da **única solução viável para repor oportunamente, em favor da Subseção de Ponta Porã, servidor especializado da área de informática**, em atenção ao dever desta Administração, no sentido de zelar pelo equilíbrio do quadro de pessoal, expresso na Resolução CJF nº 79/2009, **AUTORIZO**, como sugerido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, a **permuta do cargo ocupado pela servidora Luciana com o cargo vago pertencente ao quadro desta Direção do Foro**.

À Secretaria Administrativa, para ciência, e ao Núcleo de Gestão de Pessoas, para providências.

Dê-se ciência, ainda, à servidora interessada, e ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 14/06/2022, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 8792276/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000216-93.2017.4.03.8002

Documento nº 8792276

À vista do requerimento de nº 8778816, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8782985, concedo ao(a) servidor(a) EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471, licença para tratamento de saúde no período de 30/05/2022 a 04/06/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, em 02/06/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASADM-MS Nº 85, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Constituição da equipe de planejamento para contratação de empresa para aquisição de alimentação para participantes em audiências na SJ Campo Grande MS.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 63/2021, de 04/01/2021 - DFORMS (6397468)

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 8400200:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para aquisição de alimentação para participantes em audiências na SJ Campo Grande MS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Sidinei Tiago Paniago - RF. nº 595;

II – Integrante Requisitante: Jaqueline de Oliveira Calixto RF nº 1147;

III – Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 14/06/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 130, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item XIV do Edital 4, referente ao 2º Concurso de Alteração de Lotação/2022 da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, tratado no Processo SEI nº 0000213-65.2022.4.03.8002, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23.05.2022, considerado publicado dia 24.05.2022,

CONSIDERANDO o término do prazo para a interposição de recurso, previsto no item XIV do referido Edital;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do 2º Concurso de Alteração de Lotação/2022, de acordo com a 1ª opção dos candidatos:

Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Juizado Especial Federal de Dourados - MS

Nome	Subseção de origem	Critérios de desempate	Classificação
Edimara Aparecida Barbon da Silva	IV Naviraí	"a" 6.354 dias	1º

II – A alteração de lotação dos servidores contemplados, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro, ocorrerá 2 (dois) dias úteis após a efetiva reposição do claro de lotação, ou imediatamente, sem a citada reposição, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem, conforme item XV do Edital.

III – Os servidores cuja alteração de lotação implicar em mudança de Subseção/cidade disporão de **10 (dez) dias corridos** de trânsito para se apresentar na unidade de destino, a contar da publicação da respectiva Portaria de alteração de lotação, nos termos do item XVI do Edital.

IV – Não será concedido período de trânsito para os servidores cuja alteração de lotação ocorrer no âmbito da mesma Subseção Judiciária ou quando já se encontrar provisoriamente exercendo suas funções na lotação de destino.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 14/06/2022, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8772627/2022

Processo: 0001842-11.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **SEGUROS SURA S/A** (CNPJ:33.065.699/0001-27). Espécie: Termo Aditivo nº 12/2022 ao Contrato nº 14/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 7/2021. Objeto: 1) A substituição na relação de veículos segurados, na forma de endosso, do veículo Hilux SW4, ano 2012, placas EQX 9900 pelo veículo Ford Ranger XL 2.3 16V 137CV 4X2 CD Repower, Placa/Chassi HSH2339/8AFER13P69J218549; e 2) Devolução pela CONTRATADA em razão da substituição, dos valores de R\$ 174,99 referente a Apólices de Seguro nº 20007243 e de R\$ 440,47 referentes a Apólices de Seguro nº 20008307, totalizando a quantia de R\$ 615,46. Valor Global: R\$ -615,46. Assinatura: 14/06/2022. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Marcelo Pozzi Pestana, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/06/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8796991/2022

Processo: 0001961-40.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **S. H. INFORMÁTICA LTDA.** (CNPJ: 06.048.539/0001-05). Espécie: Termo Aditivo nº 15/2022 ao Contrato nº 21/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 11/2019. Objeto: Acréscimo de 25% aos quantitativos estimados mensais. Valor Global: R\$ 7.714,32. Assinatura: 14/06/2022. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Gleydson Pinto Machado, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/06/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8782395/2022

Processo: 0003827-20.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **FREE WAY TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 15.137.229/0001-40)**. Espécie: Termo Aditivo nº 13/2022 ao Contrato nº 10/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 6/2018-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 11/09/2022. Valor Global: R\$ 61.992,00. Assinatura: 14/06/2022. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Paulo Henrique Sampaio Baldow, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/06/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 51, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de Promoção funcional

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional à servidora **Maísa Aparecida Santini Martins, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 7252, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, a partir de 14/04/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 14/06/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 76, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto** no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, em atual substituição da Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) em virtude de licença-maternidade, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **30/06/2022 e 01/07/2022**, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 8808573) e estará em gozo de férias no período de **20/06/2022 a 29/06/2022**;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, requereu desconsideração do pedido compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **10/06/2022 e 13/06/2022**, conforme processo SEI n. 0002594-80.2021.4.03.8002 (doc 8812241) e requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia **09/06/2022**, conforme processo SEI n. 002594-80.2021.4.03.8002 (doc 8814486);

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), estará em gozo de férias no período de **29/06/2022 a 15/07/2022**;

RESOLVE:

- DESIGNAR** a servidora **TAINARANOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **MARIANA SABINTO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7394, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) **no período de 20/06/2022 a 01/07/2022, sem prejuízo de suas atribuições**;
- REVOGAR** o item 7 da PORTARIA DOUR-02V Nº 73, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (doc 8595870);
- AUTORIZAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, a compensação no dia **09/06/2022**;
- DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05) **nos períodos de 29/06/2022 a 01/07/2022, sem prejuízo de suas atribuições**;
- DESIGNAR** a servidora **TAINARANOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05) **nos períodos de 02/07/2022 a 15/07/2022, sem prejuízo de suas atribuições**.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto na titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 14/06/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.